



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 273/2020

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 444
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 273/2020	
Referência	: DECISÃO DE DIRETORIA N. 056/2020 D/MS.	
Interessado	: Crea/MS	

EMENTA: *Dispõe sobre homologação da Portaria de n. 036/2020, de 31/8/2020 do Crea-MS.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciação da DECISÃO DE DIRETORIA N. 056/2020 D/MS, com o seguinte teor: " *Após apreciar a Portaria de n. 036/2020, de 31/8/2020, que estabelece a retomada dos prazos processuais referentes aos processos de auto de infração e processos de ética, no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, face a Medida Provisória n. 928, de 23 de março de 2020, emitida pelo Presidente "ad referendum" nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e inseridas na referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima Sessão.*" O Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a DECISÃO DE DIRETORIA N. 056/2020 D/MS e pela homologação da Portaria de n. 036/2020, de 31/8/2020, que estabelece a retomada dos prazos processuais referentes aos processos de auto de infração e processos de ética, no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, face a Medida Provisória n. 928, de 23 de março de 2020, emitida pelo Presidente "ad referendum" nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, RODRIGO LIMA COSTA, MARCELO FLÁVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO

